



São Paulo, 28 de setembro de 2026.

PROCESSO SELETIVO	RECURSOS HUMANOS
EDITAL: 078/2026	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO.

Este procedimento é realizado em cumprimento e observância ao Contrato de Gestão firmado entre o IMED e a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e à legislação que rege os contratos de gestão no município de São Paulo, além de encontrar-se previsto no regulamento próprio para recrutamento, seleção e contratação de pessoal, junto ao Hospital Municipal Adib Janete (Brasilândia) – HMB. As informações referentes ao procedimento encontram-se também no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/>.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo de Seleção de Pessoal para o IMED destina-se a selecionar profissionais para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em regulamento próprio para recrutamento, seleção e contratação de pessoal.
- 1.2 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto no anexo I - Cronograma de Seleção.
- 1.3 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do processo de seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e outros.
- 1.4 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos legais, os seguintes:
 - a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição.
 - b) Atender ao disposto no item 6.1 e 6.2.
 - c) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação, conforme o disposto no anexo II.
- 1.5 Para comprovação de experiência serão aceitos como documentos: a carteira de trabalho, declaração de experiência devidamente assinada e com CNPJ do declarante.
- 1.6 Quanto as qualificações, cursos e formações, serão aceitos a critério de desempate, classificação ou eliminação apenas aqueles pertinentes a área de atuação, devidamente comprovados por meio de certificado ou documento que ateste sua validade.
- 1.7 Os profissionais que fazem parte do quadro de pessoal do IMED deverão obedecer aos preceitos estabelecidos em normativa de seleção interna.
- 1.8 No caso de ex-colaboradores, a participação no processo apenas terá validade, mediante comprovação de avaliação interna do histórico funcional e comportamental.
- 1.9 Modalidades de Publicação do Edital

O Edital poderá ser publicado em duas modalidades:

a) Vaga efetiva – quando houver previsão de contratação imediata, podendo, entretanto, existir prazo administrativo para o chamamento. Nessa modalidade, também poderá ser formado cadastro reserva, caso haja candidatos classificados além do número de vagas disponíveis.

b) Cadastro reserva – quando não houver vaga efetivamente disponível no ato da publicação, ficando o chamamento condicionado à abertura oficial de vaga e ao respectivo prazo administrativo.

Em ambas as modalidades, o processo seletivo terá validade de até 06 (seis) meses para convocação, contados a partir da divulgação do resultado final.

Transcorrido esse prazo sem chamamento, a lista de aprovados perderá validade, sendo necessária a publicação de novo edital para futuras contratações.

1.10 Candidatos que atuam em empresa prestadora de serviços ao IMED, deverão apresentar declaração de autorização em papel timbrado, contendo: nome completo do candidato, CPF, função exercida, data de admissão e assinatura do responsável legal da empresa. Vale ressaltar que em caso de aprovação, o candidato nesta condição, deverá se desvincular do parceiro, no ato da sua convocação, sob pena de reprovação.

1.11 Todos os candidatos concorrerão em igualdade, de acordo com as informações descritas neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e ocorrem exclusivamente por meio eletrônico no site: <https://vagasimed.gupy.io/>

2.2 Os candidatos deverão cadastrar o currículo conforme o modelo padronizado da plataforma, sob pena de desclassificação em caso de ausência de preenchimento ou preenchimento incompleto das informações exigidas.

2.3 Fica proibida a participação concomitante em mais de um processo seletivo. Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

2.4 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

3. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Havendo demanda de cota para pessoa com deficiência (PCD), nos casos de aprovação, estes terão prioridade na convocação para admissão, em qualquer caso.

3.2 O candidato com deficiência aprovado neste processo seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

3.3 Para efeito deste processo seletivo considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho das atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano.

3.4 O candidato com deficiência, no ato de sua inscrição, deverá enviar laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doença) atestando o tipo e o grau da deficiência juntamente aos demais documentos comprobatórios.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições validadas serão submetidos à avaliação curricular, teste comportamental, entrevista e demais etapas que se fizerem necessárias, conforme as exigências do cargo. Todas as etapas terão caráter classificatório e/ou eliminatório.



4.2 Será considerado apto para concorrer à próxima etapa, o candidato que atender os requisitos do item 6.1.

5. RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 O resultado final será divulgado no site do IMED - <https://imed.org.br/edital-hmb/>, em data prevista no cronograma deste Edital, **cabendo aos candidatos se atentarem ao disposto no item 5.6 abaixo.**

5.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

5.3 O candidato convocado que apresentar alguma restrição para o exercício imediato da função, ou para atuação em ambiente insalubre, será retirado do cadastro de reserva, dando-se o direito a convocação do próximo classificado.

5.4 São condições para a contratação: a) apresentação da documentação completa, conforme anexo II; b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica; c) estar em dias com todas as vacinas obrigatórias para atuação em ambiente hospitalar e d) estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pelo IMED.

5.5 O IMED se reserva ao direito de não preencher todas as vagas indicadas neste edital.

5.6 Os candidatos aprovados que não comparecerem na data, horário e local informados, sem apresentação de justificativa, serão considerados desistentes, perdendo o direito à vaga. O mesmo se aplicará aos casos de recusa do candidato em razão de incompatibilidade com as condições ou a disposição da vaga ofertada.

6. VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 Relação de cargos, atribuições e requisitos.

Cargo/Função	Atribuições	Experiência/Requisitos
AUXILIAR DE MONITORAMENTO	Monitorar continuamente as imagens das câmeras de segurança através de sistemas de CFTV instalados nas unidades hospitalares, visando prevenir e identificar ocorrências, situações de risco e inconformidades operacionais; Registrar e comunicar eventos relevantes ou suspeitos utilizando formulários próprios e canais institucionais, com o objetivo de viabilizar ações corretivas imediatas e garantir a segurança de pacientes, colaboradores e visitantes; Acompanhar o fluxo de atendimento e circulação de pessoas por meio das câmeras de vigilância, visando detectar desvios de conduta, aglomerações ou interrupções nos processos assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino médio completo; Pacote Office básico; Experiência na função.

6.2 Quantidade de vagas, carga horária e salário base.

Cargo	Salário Base	Ch	Horário	Vagas
AUXILIAR DE MONITORAMENTO	R\$ 1.805,00	36h	07h às 19h	01



Além da remuneração mensal, serão acrescidos os benefícios descritos nas convenções coletivas de cada categoria. Insalubridade e periculosidade serão pagas de acordo com Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Instituição utilizará os dados cadastrados pelo candidato na plataforma <https://vagasimed.gupy.io/> para realizar comunicações oficiais relativas às etapas do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e atualização de seus dados de contato (e-mail e telefone), não sendo aceitas reclamações posteriores decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas.

7.2 Os candidatos aprovados, conforme este edital de processo de seleção, serão convocados de acordo com a necessidade do Instituto de Medicina Estudos e Desenvolvimento - IMED.



ANEXO I

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapa	Data	Horário	Local
Disponibilização Das Vagas	28/09/2026	Até às 17h00	http://www.imed.org.br
Inscrição	28/09/2026 a 01/10/2026	Até às 23h59	https://vagasimed.gupy.io/
Seleção	02/10/2026 a 19/10/2026	-	O contato com os candidatos selecionados será realizado por e-mail, telefone e/ou whatsapp indicados na plataforma.
Resultado Final	20/10/2026	Até às 17h00	http://www.imed.org.br



ANEXO II

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Registro Geral (RG)
CPF
CTPS (digital ou física)
Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou União Estável
Comprovante de Endereço
Título de Eleitor
PIS
Cartão de vacinação
Cartão SUS
Certificado de Reservista
Diploma
Regularização junto ao conselho
Registro do conselho profissional
Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos) – com CPF
Comprovante de matrícula dos filhos (menores de 07 anos)
Cartão de vacinação dos filhos (menores de 14 anos)
Exame Admissional
Qualificação cadastral